CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 029/2025 **Apresentada em 31/03/2025**

PROTOCOLO Nº 254/2025

Autoria dos Vereadores Antonio Alessandro Mansano, Fabrício Cesar Martelozzi e Fernando Souza

TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

Os Vereadores que subscrevem a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Mendes, que viabilize junto ao Governo do Estado do Paraná a instalação de um Posto Avançado do DETRAN-PR no Município de Mandaguaçu. Indicam também a implementação de uma Banca Itinerante, que possibilite a realização de exames práticos e teóricos de habilitação diretamente na cidade de Mandaguaçu, evitando o deslocamento dos munícipes, proporcionando comodidade e eficiência nos atendimentos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de facilitar o acesso da população de Mandaguaçu aos serviços do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN-PR), indicamos ao Executivo Municipal viabilizar junto ao Governo do Estado a instalação de um Posto Avançado em Mandaguaçu.

A implementação de uma Banca Itinerante, conforme sugerimos, possibilitará a realização dos exames práticos e teóricos de habilitação diretamente na cidade e vai evitar o deslocamento do munícipe para outros municípios, proporcionando mais comodidade e eficiência nos atendimentos.

Essa medida contribuirá significativamente para a população, otimizando o tempo dos cidadãos, reduzindo custos com deslocamentos e garantindo maior agilidade nos processos relacionados à habilitação e regularização de veículos.

Contamos com o apoio do Executivo para que essa demanda seja atendida o quanto antes.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 31 de março de 2025.

Antonio Alessandro Mansano
VEREADOR

Fabrício Cesar Martelozzi
VEREADOR

Fernando Souza
VEREADOR

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA

MANDAGUAÇU PR 31 / 03 / 25

PRESIDENTE